



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de 124 (cento e vinte quatro) veículos e prestação de serviços de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota da Prefeitura do Município de Varginha/MG, incluindo o fornecimento de equipamento a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento nos termos deste Termo de Referência.

2. **PRAZO:**
A contratação será efetivada por um período de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de assinatura do componente instrumento contratual, podendo ser prorrogada por sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses.

3. **CONDIÇÕES GERAIS:**

3.1 **DAS CARACTERÍSTICAS OFERECIDAS:**

Para a participação no certame, a empresa licitante deve oferecer obrigatoriamente equipamento que atenda às seguintes características:

- O Sistema de Rastreamento deverá permitir o gerenciamento da segurança e controle logístico, relacionados à utilização dos veículos e segurança de seus ocupantes, bem como permitir a localização e acompanhamento dos veículos via internet em Website seguro (https), através de senha e login específicos.

- Estrutura de tráfego e armazenamento de dados criptografados em redundância.

- Fornecer todo material para o funcionamento pleno do serviço de monitoramento.

- A comunicação de dados entre o veículo e o Sistema de Rastreamento deverá ser realizada através do serviço de telefonia celular digital com tecnologia GSM, prioritariamente através do canal de dados GPRS e contingência com comunicação DTMF pelo canal de áudio GSM.

- O sistema de rastreamento deverá ser composto por um MÓDULO AVL/GPS/GSM, instalado em cada veículo da frota.

- Os equipamentos disponibilizados a título de comodato deverão estar em perfeitas condições de uso contínuo, cabendo a CONTRATADA a sua substituição incondicional em 03 (três) horas após abertura de chamadas, entre os horários de 08:00 e 12:00 horas, quando solicitado assistência técnica no local, sempre no modo presencial. Caberá a CONTRATADA o acionamento da garantia dada pelo fabricante dos equipamentos.

- Deverão ser apresentados prospectos, folder indicando os equipamentos que serão instalados nos veículos. Todos os documentos deverão vir em língua portuguesa. No caso de origem estrangeira deverá vir acompanhado de tradução juramentada.

Marilêa Rios Fontoura Pereira
Chefe do Serviço da Frota

Luciano Cambraia Ferroni
Chefe Depto. Tecnologia Informação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

3.2 DA EMPRESA:

Para a participação no certame, a empresa licitante deve obrigatoriamente comprovar qualificação técnica mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por entidade pública ou privada, idônea, estabelecida em território nacional, comprovando a prestação do serviço licitado do equipamento.

4 DO EQUIPAMENTO:

O equipamento deverá fornecer os seguintes serviços;

- Localização;
- Cobertura com multi conexão em todas as Operadoras;
- Últimos registros / Relatórios;
- Trajetos e rotas;
- Identificação do condutor via I-Button virtual (Smartphone);
- Controle de abastecimento on-line (voucher digital via i-token) reconhecimento do veículo autorizado no momento do abastecimento;
- Controle de velocidade;
- Tempo parado;
- Tempo de deslocamento;
- Quilometragem percorrida;
- Pontos de referência;
- Cercas virtuais;
- Controle de manutenção;
- Modo Sleep;
- Sistema ativo, com informações via e-mail de ocorrências pré configuradas;
- Alerta de bateria;
- Bloqueio progressivo;
- Sirene;
- Botão de pânico.

4.1 DETALHAMENTO DO EQUIPAMENTO:

O equipamento deverá apresentar:

- Localização por GPS;
- Comunicação por GPRS;
- Acionador de Pânico;
- Imobilizador do veículo;
- Sirene;
- Único chip com multi conexão nas 04 (quatro) Operadoras;

Especificações:

- 124 (cento e vinte quatro) unidades de rastreador – MÓDULO AVL/GPS/GSM blindado IP66, Chip contendo as 04 operadoras com multi-conexão, GPS, antena GPS/GPRS, corte de combustível, sirene temporizada, acionador de pânico, bem como demais materiais utilizados para o funcionamento dos equipamentos.

4.2 GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO:

O gerenciamento será via Web, conforme os seguintes requisitos:

- Web site de seguro (https);

Mariléa das Fontoura Pereira
Chefe do Serviço da Frota

Luciano Cambraia Ferroni
Chefe Depto. Tecnologia Informação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- Acesso via login e senha;
- Visualização dos veículos em mapas ou fotos georeferenciadas;
- Serviço disponível 24 horas.
- Controle:
 - Velocidade com envio programado de e-mails.
 - Cerca eletrônica (áreas onde o veículo não pode sair ou não pode entrar).
 - Pontos de referência e/ou interesse.
 - Marcha lenta (tempo em que o veículo ficou ligado com velocidade zero).
 - Início e final do turno de trabalho.
 - Tempo parado no turno de trabalho.
 - Distância percorrida no turno de trabalho.
 - Armazenamento dos dados por 12 meses.
 - Permite visualização do veículo ou grupo de veículos no mapa.
 - Permite filtros por velocidade ou tempo.
 - Permite envio de e-mail por excesso de velocidade.
 - Posicionamento a cada 2 minutos.
 - Permitir relatórios gerenciais tais como cerca eletrônica, eventos, histórico de posições, referenciais, resumo de viagem, entre outras.
 - Criação de pontos de referência.
 - Permitir o acesso do monitoramento via aplicativo celular; android e IOS,
 - Controle de manutenção preventiva, com envio programado de e-mails informando futuras ações de manutenções programadas, de acordo com a quilometragem do veículo.
 - Painel de controle com o comando de atuadores e sensores liberados na Web para envio de comandos de bloqueio do veículo, sirene e recebimento de acionador de pânico.
 - Horário de entrada e saída do município com a relação a um ponto de referência pré-determinada.

4.3 INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO:

A empresa vencedora deverá apresentar à CONTRATANTE através do seu Setor de Controle de Frota de Veículos, a ferramenta de monitoramento, bem como demonstrar funcionalidade, de forma que venha a promover aprendizado na utilização das facilidades oferecidas pelo sistema.

A empresa deverá apresentar relatórios de dados constando o posicionamento do veículo monitorado, rotas realizadas, pontos em que o veículo permaneceu em situação estacionária, bem como o tempo decorrido e a forma como este em que este permaneceu durante a mesma (desligado ou com motor em marcha lenta).

A empresa deverá ainda disponibilizar à CONTRATANTE meios de acompanhamento do monitoramento e rastreamento dos veículos de sua frota, bem como o acesso à ferramenta de trabalho dos relatórios oferecidos pela mesma, ou seja, planilhas em configurações que possam vir a ser utilizadas de maneira aberta pela CONTRATANTE, a fim de facilitar a manipulação da planilha e a conferência dos dados apresentados.

Mariléa Rios Pontoura Pereira
Chefe do Serviço da Frota

Luciano Cambrata Ferroni
Chefe Depto. Tecnologia Informação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

4.4 DA SEGURANÇA OFERECIDA PELO EQUIPAMENTO:

Da mesma maneira a empresa deverá garantir que os equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA, tenham proteção contra intervenções não autorizadas, garantindo proteção contra inversão de polaridade e identificação dos equipamentos não cadastrados no sistema e que requisitem conexão nos servidores de rastreamento.

5 DOS PRAZOS:

O início da execução do objeto deverá ocorrer imediatamente a partir da assinatura do contrato. O prazo para a instalação de hardware, software e configuração de rede e treinamento do objeto deste termo de referência é de 30 dias corridos a contar da assinatura do contrato.

6 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços de instalação de equipamento e prestação de serviço do objeto aqui explicitado deverão incluir:

- Mão-de-obra referente à instalação dos mesmos e para treinamento da equipe do setor do controle de frota de veículos a fim de familiarização para com o sistema a ser utilizado;
- Fornecimento dos materiais de consumo específicos a serem utilizados na execução dos serviços de instalação dos módulos referidos no item 4 (quatro) deste termo.

7 DAS CONDIÇÕES FÍSICAS E MATERIAIS DA EMPRESA CONTRATADA:

A CONTRATADA deverá realizar os serviços de instalação, configuração e manutenção dos equipamentos supracitados dentro do município de Varginha – Mg, e dispor de:

- Instalações adequadas com instrumentação e capacidade instalada para realização do objeto licitado;
- Serviço de segurança, de forma eletrônica ou pessoal, a fim de resguardar o veículo que esteja sob sua responsabilidade durante a instalação, configuração ou manutenção do equipamento do objeto licitado;
- Central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas x 7 (sete) dias;
- Centro de operações e de monitoramento;

No caso de a instalação dos módulos ser realizada nas dependências da CONTRATANTE a mesma deverá processar-se durante o horário de expediente da mesma.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

- A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas para fornecimento do equipamento, instalação dos mesmos, do software utilizado, configuração e demais despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento integral do objeto do presente termo. Da mesma forma a empresa vencedora deverá apresentar sempre que solicitada à

Marilêa Rios Fontoura Pereira
Chefe do Serviço da Frota

Luciano Cambraia Ferroni
Chefe Depto. Tecnologia Informação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

CONTRATANTE, relatórios analíticos detalhados informando todas as especificações do item 4.2 do presente termo.

- Ainda em relação ao equipamento, a empresa deverá realizar sua manutenção e consertos que se fizerem necessários, num prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data que for comunicada. Deverá ainda trocar qualquer equipamento que demonstrar defeitos ou imperfeições durante o uso.

- Durante a manutenção do veículo que acarrete a paralização de suas atividades, a empresa CONTRATADA deverá suspender a cobrança da mensalidade do serviço de monitoramento e rastreamento do mesmo, pelo tempo máximo de 60 dias, retomando as cobranças após este período.

- Apresentar preço unitário de instalação e manutenção, a fim de que se possa ser acrescido ou subtraído o número de veículos, se for o caso.

- A empresa vencedora deverá manter o sigilo das informações fornecidas e apuradas, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sob todo e qualquer assunto da Entidade CONTRATANTE ou de terceiros que se tomar conhecimento e razão do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

- Caberá a CONTRATADA executar os serviços em veículos leves, caminhões e Máquinas pesadas a critério da CONTRATANTE.

- Instalação e adequação (regulagem para bom funcionamento) própria do objeto licitado;

- Substituir, por sua conta, no total ou em parte, os módulos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e/ou de materiais empregados;

- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas e obrigações previdenciárias, trabalhistas, bem como pelas despesas tributárias decorrentes da execução dos serviços constate do objeto.

- Responder pela segurança e bem estar de seus empregados, responsabilizando-se por questões tais como: Alimentação, saúde e fornecimento de equipamento de proteção individual, entre outras que se fizerem necessárias.

- Prestar pronto atendimento às Ordens de Serviços autorizadas pela CONTRATADA através de seu Setor de Controle de Frota de Veículos.

- Submeter-se a fiscalização da CONTRATANTE quando solicitada.

- Refazer os serviços considerados inadequados pela CONTRATANTE.

- Manter seus funcionários devidamente uniformizados e com aparato de segurança requerido, quando em serviço.

- Responder pelos danos causados ao veículo de propriedade ou a serviço da CONTRATANTE durante a execução dos serviços em apreço.

- Comunicar ao Setor de Controle da Frota de Veículos qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

- Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus funcionários.

- Refazer, de maneira correta, no prazo máximo de 24 horas, contando da comunicação, os serviços que forem rejeitados, ou apresentarem problemas em sua configuração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- Providenciar a obtenção de quaisquer tipos de licenças necessárias juntos aos órgãos fiscalizadores e concessionários de serviços públicos.
- Permitir ao gestor no contrato fiscalizar os serviços que estiverem sendo executados, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- O gestor do contrato poderá sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atente quanto a segurança de usuários e a terceiros.
- Será expressamente proibida a contratação de servidor da CONTRATANTE pela empresa CONTRATADA.


9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:


- Deverá disponibilizar local adequado para o recebimento do veículo.
- Fiscalizar e inspecionar o veículo entregue, rejeitando-o quando não atenderem ao objeto definido.
- Deverá fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrerem.

10 DO PRAZO DE PAGAMENTO:

- Os pagamentos referentes a execução dos serviços ocorrerão mensalmente e serão efetuados no 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, por meio de depósito bancário em favor da CONTRATADA, mediante a certificação da respectiva Fatura pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a qual deverá ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de seu vencimento. Os pagamentos poderão ser processados também, mediante nota fiscal com código de barras.

Varginha, 14 de setembro de 2017


Mariléa Rios Fontoura Pereira
Chefe do Serviço da Frota de Veículos


Luciano Cambraia Ferroni
Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação